

PORTARIA Nº 0424 /2022, DE 26 DE Maio DE 2022.

“Altera Portaria nº 1180/2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o Contrato nº 024/2021 firmado com a empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.398.725/0001-50**, proveniente da Tomada de Preços nº 002/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de reforma e construção da guarita do - Campus II - Universidade de Gurupi - UnirG, Gurupi - TO.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;


RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1180/2021 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **GEOVÂNIO CARLOS AMORIM JUNIOR** matrícula funcional nº **4210**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2020.02.071360**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de Maio de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

